

## FATO RELEVANTE

### Novo Programa de Recompra de Ações

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021 - A Valid Soluções S.A. (“Companhia”) (B3: VLID3 ON), em atendimento às disposições da Lei nº 6.404/76 e da Instrução Resolução nº 44/21, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, após reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a abertura do Novo Programa de Recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia, de acordo com as seguintes condições:

- (i) **Objetivo:** Aquisição de ações da Companhia, sem redução do capital social, para fazer frente às eventuais obrigações da Companhia de acordo com Plano de Incentivo de Longo Prazo dirigido a seus profissionais e aos de suas controladas;
- (ii) **Quantidade máxima autorizada:** até 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, correspondentes a aproximadamente 2,48% das ações em circulação. Haja vista que tal quantidade está abaixo do limite máximo previsto pela Instrução CVM 567/15, o Conselho de Administração poderá rever a qualquer tempo a quantidade ora autorizada, complementando o limite legal permitido. Fica atribuída à Diretoria competência para determinar a conveniência e oportunidade da realização das operações, bem como as quantidades de ações a serem negociadas, observados os limites estabelecidos;
- (iii) **Prazo máximo para a realização das operações:** 12 meses contados desta data, com início em 20/10/2021 (inclusive), expirando-se em 20/10/2022;
- (iv) **Ações em Circulação:** Nos termos do art. 62 da Instrução CVM nº 480, a Companhia tem em circulação, na presente data, 80.503.511 (oitenta milhões, quinhentas e três mil e quinhentas e onze) ações ordinárias;
- (v) **Instituição financeira que atuará como intermediária:** BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, parte, São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores.

Renato Tyszler

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

#### **Sobre a Valid:**

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B3: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6.000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)

**Anexo 30-XXXVI**  
**Negociação de Ações de Própria Emissão**

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**

O plano de recompra tem por objetivo a aquisição de ações da Companhia, sem redução do capital social, para fazer frente às obrigações da Companhia de eventual Plano de Incentivo de Longo Prazo dirigido a seus profissionais e aos de suas controladas.

Os efeitos econômicos esperados da operação para a Companhia são a otimização da alocação de recursos financeiros e, eventualmente, humanos disponíveis, por meio oportunidades de mercado.

**2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**

(i) De acordo com a definição de Ações em Circulação constante do Art.62 da Instrução CVM nº 480, a Companhia possui, na presente data, 80.503.511 (oitenta milhões, quinhentas e três mil e quinhentas e onze) ações em circulação; e (ii) atualmente, a Companhia mantém 1.566.876 ações em tesouraria.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;**

Até 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, correspondentes a aproximadamente 2,48% (dois virgula quarenta e oito por cento) das ações em circulação da Companhia. Haja vista que tal quantidade está abaixo do limite máximo previsto pela Instrução CVM 567/15, o Conselho de Administração poderá rever a qualquer tempo a quantidade autorizada, complementando o limite legal permitido.

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;**

Não se aplica, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;**

Não se aplica, uma vez que a Companhia realizará as operações no ambiente de Bolsa (B3), e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**

**a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas);**

Não se aplica, tendo em vista que as operações serão realizadas no ambiente de Bolsa (B3).

**b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;**

Não se aplica, tendo em vista que as operações serão realizadas no ambiente na Bolsa (B3).

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**

Não se aplica, tendo em vista que a Companhia não vislumbra impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia,**

**tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;**

Não se aplica, uma vez que a Companhia realizará as operações no ambiente de Bolsa (B3), e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos, pois as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e posteriormente poderão ser utilizadas para atender ao exercício de eventual Plano de Incentivo de Longo Prazo dirigido aos seus profissionais e aos de suas controladas, podendo, ainda, ser canceladas ou alienadas.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;**

Prazo máximo de 12 meses contados a partir de 20 de outubro de 2021 (inclusive), expirando-se em 20 de outubro de 2022.

**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**

O BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 43.815.158/0001-22, atuará como instituição intermediária.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.**

A aquisição inicialmente ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis oriundos das reservas da Companhia que, conforme Formulário de Informações Trimestrais – ITR com data-base de 30 de junho de 2021, que somam o montante de R\$ 21.026.000,00 (vinte e um milhões e vinte e seis mil reais).

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**

Os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações da Companhia não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas junto a seus credores como também o pagamento de dividendos obrigatórios, tendo em vista que a aquisição de ações, nos termos propostos nesse anexo, ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis da Companhia.